

**COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO
IRANI - SC
ATO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA DESPORTIVA
ATO Nº. 005/2023
17/04/2023**

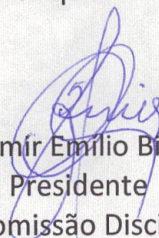
Na condição de Presidente da comissão disciplinar, eu, Almir Emílio Biasus, em reunião da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva realizada no dia 17/04/2023, com base nos fatos trazidos ao conhecimento desta comissão, e a súmula do jogo realizado entre as equipes do E.C.A. PIGOSSO/CASA GRANDE e CADI A, que no referido jogo do campeonato municipal de Futebol de Campo do Município de Irani – SC, realizado no dia 01/04/2023, constatou-se um erro pro forma da mesária Sra. ANGELA C. STECKER, que anotou em súmula 02 (dois) gols para o atleta RAFAEL GASPARETTO, quando na realidade o referido atleta fez somente 01 (um) gol, dessa forma o resultado da partida foi anotado 3 x 0 (três a zero) para a equipe do CADI A, quando na realidade o resultado efetivo do jogo foi 2 x 0 (dois a zero).

Assim sendo, esta comissão decidiu que:

Para efeito de classificação e também de artilharia do campeonato, o resultado do jogo é 2 x 0 (dois a zero) para a equipe do CADI A;

Punir o árbitro da partida Sr. ELIZANDRO FORTES e a mesária Sra. ANGELA C. STECKER, com 60 (sessenta) dias de suspensão das escalas de arbitragem da empresa AEB LOGÍSTICA DE ESPORTES.

Certifique e de ciência as equipes


Almir Emílio Biasus
Presidente
Comissão Disciplinar